



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TUCUMÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, consoante autorização do(a) Sr(a). SEIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO VITÓRIO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AGREGADOS DE PEDRA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASFÁSTICAS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa NORTE COMERCIO DE BRITA E CONCRETO LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NORTE COMERCIO DE BRITA E CONCRETO LTDA, no valor de R\$ 499.989,20 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.



TUCUMÃ - PA, 11 de agosto de 2020


Adelar Pelegrini
Prefeito Municipal